



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2279 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera Lei nº 2057 de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do art. 70, da Lei Municipal nº 2057 de 15 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 70 – ...

“§ 1º A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.918,64 (um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), sendo reajustada anualmente, no mesmo índice aplicado para correção do Salário dos Servidores Públicos.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL